



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Leme - São Paulo

Secretaria de Educação.
Requisição nº 1814/2025

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra nos termos das seguintes normas legislativas:
Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos;
Lei nº 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
Decreto Municipal nº 8.055/2023, que dispõe sobre o critério de julgamento menor preço ou maior desconto;

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo avaliar e executar a retífica nos seguintes motores dos veículos selecionados (MAN/D0834 - PLACA FPM-5C76; IVECO 8140.43 - PLACA DMN-9452), analisando suas condições operacionais e estruturais para garantir conformidade técnica, desempenho ideal e segurança, durante o período de 4 meses, conforme previsto em edital e em até o limite legal estabelecido pela Lei nº 14.133/21.

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada da equipe de planejamento da contratação, foi constatado, de fato, que o veículo supracitado se encontra sem condições de trabalho, devido ao aquecimento excessivo do motor, bem como pelo desgaste de várias peças internas, sendo necessária a retífica completa do motor.

Devido ao grande uso do veículo a possibilidade de quebra é facilitada, sendo necessária à sua manutenção corretiva de forma imediata, evitando-se que outros defeitos maiores possam comprometer o veículo.

A retífica do motor é necessária devido ao desgaste excessivo dos componentes do motor, como os pistões, anéis, bronzinas, válvulas, dentre outros. O veículo apresenta perda de potência, o que contribui com o aumento do consumo de combustível. Quanto aos custos, a retífica do motor se torna mais viável que a substituição completa do equipamento.

Apesar do Município de Leme possuir uma frota de veículos escolares considerável, a aquisição deste serviço é de extrema necessidade, por se tratar de um automóvel utilizado pela Secretaria de Educação do Município de Leme/SP, em especial por alunos da rede pública de ensino, na qual as suas aulas iniciaram no ano letivo. O serviço tem por prioridade fazer com que o automóvel volte a estar em perfeito estado de uso, contribuindo diretamente para a manutenção da prestação do serviço.

Além disso, a não contratação deste serviço, com o fornecimento de peças viria a acarretar prejuízos significativos para o município, comprometendo a prestação dos serviços, bem como o próprio patrimônio público, pois a possibilidade de causar avarias mais graves em outras peças é facilitada, podendo vir a ser necessário um maior gasto de reparo do automóvel.



Portanto, fica evidente que os reparos indicados, com o fornecimento de peças são indispensáveis para a prestação de um serviço com qualidade e com o mínimo de conforto necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratação Anual para o ano de 2025 (ID 46362661000168-0-000001/2025), conforme descrito 'Serviços de Retífica de Motores', divulgado no site oficial da Prefeitura de Leme - SP.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

Os serviços deverão ocorrer nas dependências da CONTRATADA.

LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

A CONTRATADA deverá possuir oficina bem estruturada, situada à uma distância máxima de 40 km da sede da Prefeitura de Leme/SP. Tal exigência referente à localização se faz necessária, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura de Leme e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. A distância máxima se justifica pelo custo de transporte do veículo da sede da Prefeitura até a sede da contratada e da sede da contratada até a Prefeitura, pelo consumo de combustível nos deslocamentos, pela utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos e pelo risco de acidentes de trânsito (que podem aumentar o custo do seguro da frota de veículos oficiais).

Acrescente-se a isso a efetividade do acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a periodicidade de visitas de profissional da Prefeitura de Leme/SP para controle dos orçamentos apresentados.

Assim, a distância máxima de 40 km tem o potencial de melhorar a gestão sobre os serviços da frota de veículos deste município, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de prestação dos serviços, desde a entrada na oficina até sua retirada.

Deverá ser fornecido produtos de Primeira Linha e/ou originais. Considerando-se assim, peças ou acessórios originais e/ou genuínas novas e recomendadas pelo fabricante/montadora, que possuam certificação do INMETRO.

Deverá constar na proposta a marca, modelo para os itens referente ao fornecimento de peças.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá possuir estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, máquinas e equipamentos apropriados e mão de obra especializada.



Os procedimentos e a técnica para a execução dos serviços deverão seguir rigorosamente as recomendações necessárias, bem como às normas técnicas aplicáveis, sendo as instruções estabelecidas nesta especificação consideradas exigências mínimas a serem cumpridas pela empresa responsável.

Na prestação do serviço, com o fornecimento de peças a empresa contratada procederá, regularmente, conforme seus critérios normais de manutenção, exames, limpezas e ajustes necessários e, a seu juízo, fará consertos ou substituições, com peças de Primeira Linha e/ou originais.

No atendimento dos serviços é necessário e imprescindível que a Contratada possua estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, máquinas e equipamentos apropriados e mão de obra especializada.

Referente ao fornecimento das peças:

Deverá ser fornecido produtos de Primeira Linha e/ou originais. Considerando-se assim, peças ou acessórios originais e/ou genuínas novas e recomendadas pelo fabricante/montadora, que possuam certificação do INMETRO.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de uma solução ainda não contratada pela Administração, não é possível basear o estudo das quantidades necessárias através de comparação de consumo com os anos anteriores.

A demanda foi estimada de acordo com a análise detalhada do veículo pertencente a Secretaria de Educação, em que se detalhou a destinação específica de cada item, nos seguintes termos:

LOTE 1						
RETIFICA MOTOR MAN/D0834 - PLACA FPM5C76 - VW MARCOPOLLO						
PEÇAS						
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	1	CONDICIONADOR DE METAIS	UND	1	R\$ 281,87	R\$ 281,87
	2	PISTAO MOTOR MAN D0836 STD	UND	4	R\$ 1.346,85	R\$ 5.387,40
	3	ANEL MOTOR MAN D0836 STD	UND	4	R\$ 593,56	R\$ 2.374,24
	4	BRONZINA BIELA MAN D0834/D0836 STD	UND	4	R\$ 187,13	R\$ 748,52
	5	BRONZINA MANCAL D0834/D0836 STD	UND	5	R\$ 113,67	R\$ 568,35
	6	ARRUELA ENCOSTO MAN D0836 (INFERIOR) STD	UND	2	R\$ 113,50	R\$ 227,00
	7	ARRUELA ENCONSTO MAN D0836 (SUPERIOR) STD	UND	4	R\$ 119,63	R\$ 478,52
	8	BUCHA COMANDO MAN ORIGINAL	UND	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
	9	ANTICORROSIVO TR-98	UND	6	R\$ 38,50	R\$ 231,00
	10	JUNTA MOTOR COMPLETA D0834	UND	1	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00



11	RETENTOR DIANTEIRO MAN D0836	UND	1	R\$ 511,38	R\$ 511,38
12	JG REPARO COMPRESSOR CUMMINS S-C	UND	1	R\$ 683,67	R\$ 683,67
13	OLEO LUBRIFICANTE SINTETIVO 10W40	UND	17	R\$ 64,10	R\$ 1.089,70
14	FILTRO LUBRIFICANTE PSL908	UND	1	R\$ 191,49	R\$ 191,49
15	FILTRO DIESEL	UND	1	R\$ 171,67	R\$ 171,67
16	VALVULA ESCAPE MAN	UND	8	R\$ 156,06	R\$ 1.248,48
17	VALVULA ADMISSAO MAN	UND	8	R\$ 158,56	R\$ 1.268,48
18	GUIAS AMBAS MAN	UND	8	R\$ 45,19	R\$ 361,52
19	RETENTOR VALVULA MAN D0836	UND	16	R\$ 23,00	R\$ 368,00
20	CHICOTE BICOS MAN D084	UND	2	R\$ 487,63	R\$ 975,26
21	REPARO DO COMPRESSOR	UND	1	R\$ 493,30	R\$ 493,30
22	MANGUEIRA RETORNO TURBINA MAN D0836	UND	1	R\$ 267,50	R\$ 267,50
23	COXIM DO MODULO	UND	1	R\$ 287,25	R\$ 287,25
24	CORREIA POLY	UND	1	R\$ 158,75	R\$ 158,75
25	MANGUEIRA OLEO MAN D0834	UND	2	R\$ 239,16	R\$ 478,32
26	ARRUELA BICO MAN D0834 D0836	UND	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
27	VALVULA TERMOSTATIVA MAN	UND	1	R\$ 201,00	R\$ 201,00
28	PARAFUSO CABECOTE MAN	UND	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
29	JUNTA CABECOTE MAN D0834	UND	2	R\$ 513,98	R\$ 1.027,96
30	SENSOR FILTRO DIESEL	UND	1	R\$ 841,16	R\$ 841,16
31	TINTA PRETO	UND	1	R\$ 132,40	R\$ 132,40
32	PARAFUSO BIELA MAN	UND	8	R\$ 16,75	R\$ 134,00
33	FLEXIVEL DIESEL MAN D0834	UND	1	R\$ 304,00	R\$ 304,00
34	PARAFUSO INJETOR PISTÃO	UND	4	R\$ 91,33	R\$ 365,32
35	ROLAMENTO CUBO DA HELICE	UND	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
36	RETENTOR CUBO DA HELICE	UND	1	R\$ 333,75	R\$ 333,75
37	ROLAMENTO 6005 2RS C3	UND	1	R\$ 88,25	R\$ 88,25
38	FLEXIVEL DIESEL MAN D0834	UND	1	R\$ 358,55	R\$ 358,55
39	MANGUEIRA D'AGUA MAN D0834	UND	1	R\$ 77,50	R\$ 77,50
40	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DIANTEIRA MAN D-08	UND	1	R\$ 9.873,33	R\$ 9.873,33
41	FLEXIVEL FILTRO COMBUSTIVEL MAN D0834/D0836 BOMBA ALIMENTAÇÃO	UND	1	R\$ 317,58	R\$ 317,58
VALOR TOTAL DE PEÇAS					R\$ 37.960,47
SERVIÇOS					
42	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR	SERV	1	R\$ 5.740,00	R\$ 5.740,00



43	TESTE DINAMOMETRO	SERV	1	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
44	PINTURA MOTOR	SERV	1	R\$ 178,50	R\$ 178,50
45	COLOCAR MOTOR	SERV	1	R\$ 1.192,50	R\$ 1.192,50
46	INSP. TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIM NBR 13032	SERV	1	R\$ 307,00	R\$ 307,00
47	POLIR VIRABREQUIM	SERV	1	R\$ 197,75	R\$ 197,75
48	BALANCEAR VIRABREQUIM	SERV	1	R\$ 454,00	R\$ 454,00
49	BRUNIR CILINDRO	SERV	1	R\$ 264,25	R\$ 264,25
50	EMBUCHAR COMANDO MADRILHAR BUCHA	SERV	1	R\$ 246,00	R\$ 246,00
51	PLAINAR BLOCO	SERV	1	R\$ 572,50	R\$ 572,50
52	TESTE COMANDO MAGNAFLUX	SERV	1	R\$ 67,25	R\$ 67,25
53	POLIR COMANDO	SERV	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
54	TESTAR CABEÇOTE	SERV	1	R\$ 297,00	R\$ 297,00
55	COLOCAR GUIAS	SERV	1	R\$ 226,50	R\$ 226,50
56	RETIFICA SEDE DE VALVULA	SERV	1	R\$ 477,00	R\$ 477,00
57	PLAINAR CABECOTE	SERV	1	R\$ 360,75	R\$ 360,75
58	ESMERILHAR CABEÇOTE	SERV	1	R\$ 227,00	R\$ 227,00
59	MONTAR CABEÇOTE	SERV	1	R\$ 213,30	R\$ 213,30
60	ALINHAR BIELAS	SERV	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
61	RETIFICAR BALANCIS DE VALVULAS	SERV	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
62	RETIFICAR VOLANTE	SERV	1	R\$ 479,25	R\$ 479,25
63	BALANCEAR PLATO E VOLANTE	SERV	1	R\$ 393,75	R\$ 393,75
64	REVISAR BOMBA DE OLEO	SERV	1	R\$ 388,25	R\$ 388,25
65	AJUSTAR BIELAS	SERV	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00
66	AJUSTAR MANCAIS	SERV	1	R\$ 425,25	R\$ 425,25
67	INJETAR ROSCAS	SERV	1	R\$ 136,67	R\$ 136,67
68	FAZER FRIZO NO BLOCO	SERV	1	R\$ 957,50	R\$ 957,50
69	FAZER FRIZOS NOS CABEÇOTE	SERV	1	R\$ 910,00	R\$ 910,00
70	REVISAR TURBINA	SERV	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS					R\$ 20.074,97
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS					R\$ 58.035,44



LOTE 2						
RETIFICA MOTOR IVECO DUCATO 8140						
	PEÇAS					
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
2	1	PISTÃO C/ ANEIS-STD	UND	4	R\$ 1.130,50	R\$ 4.522,00
	2	BRONZINA BIELA FIAT DUCATO 2.8 STD	UND	4	R\$ 151,25	R\$ 605,00
	3	BRONZINA MANCAL FIAT DUCATO 2.8 STD	UND	1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
	4	PASTILHA REGULAR VALVULA IVECO 2.8	UND	4	R\$ 42,60	R\$ 170,40
	5	BUCHA BIELA IVECO 4 CIL. - JS	UND	4	R\$ 75,25	R\$ 301,00
	6	CAMISA FIAT DUCATO 2.8 STD	UND	4	R\$ 287,50	R\$ 1.150,00
	7	JG JUNTA MOTOR IVECO - ORI	UND	1	R\$ 2.455,50	R\$ 2.455,50
	8	RETENTOR DIANTEIRO IVECO 8045	UND	1	R\$ 358,25	R\$ 358,25
	9	RETENTOR TRASEIRO IVECO - ORI	UND	1	R\$ 564,92	R\$ 564,92
	10	BRUTUS ALTA PERF. 15W40	UND	10	R\$ 33,67	R\$ 336,70
	11	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 201,75	R\$ 201,75
	12	FILTRO DIESEL	UND	1	R\$ 92,91	R\$ 92,91
	13	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR IVECO FIA	UND	1	R\$ 132,75	R\$ 132,75
	14	TAMPA IVECO DUCATO 2.8 JTD	UND	1	R\$ 162,95	R\$ 162,95
	15	PROTETOR CORREIA IVECO 2.8 (ORI)	UND	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
	16	SEDE VALVULA ADMISSÃO	UND	4	R\$ 61,67	R\$ 246,68
	17	MANGUEIRA D'AGUA JOHN DEERE 6090 - ORI	UND	1	R\$ 257,75	R\$ 257,75
	18	JUNTA CABEÇOTE	UND	1	R\$ 454,25	R\$ 454,25
	19	RETENTOR DE VALVULA	UND	8	R\$ 16,28	R\$ 130,24
	20	TUBO RETORNO DIESEL DUCATO 2.8	UND	1	R\$ 180,38	R\$ 180,38
	21	MANGUEIRA RADIADOR DE OLEO IVECO 2.8 - ORI 1	UND	1	R\$ 89,50	R\$ 89,50
	22	MANGUEIRA RADIADOR OLEO IVECO 2.8 - ORI 2	UND	1	R\$ 89,50	R\$ 89,50
	23	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 689,75	R\$ 689,75
	24	CANO D'AGUA IVECO 8140.23	UND	1	R\$ 383,25	R\$ 383,25
	25	CANO D'AGUA IVECO 2.8 8V	UND	1	R\$ 165,03	R\$ 165,03
	26	CORREIA POLY	UND	1	R\$ 195,88	R\$ 195,88
	27	CORREIA ALT/DH/ACD	UND	1	R\$ 119,25	R\$ 119,25
	28	MANGUEIRA VALVULA	UND	1	R\$ 51,47	R\$ 51,47



	TERMOSTATICA				
29	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 290,50	R\$ 290,50
30	MANGUEIRA CANO INTERCOOLER	UND	1	R\$ 673,75	R\$ 673,75
31	RADIADOR DE OLEO	UND	1	R\$ 2.618,50	R\$ 2.618,50
32	MANGUEIRA SUPERIOR INTERCOOLER IVECO 8140	UND	1	R\$ 250,27	R\$ 250,27
33	MANGUEIRA INTERCOOLER IVECO F1A 2.3	UND	1	R\$ 302,50	R\$ 302,50
34	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 119,33	R\$ 119,33
35	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 153,75	R\$ 153,75
36	MANGUEIRA LIGAÇÃO RESERVATORIO IVECO 2.8	UND	1	R\$ 89,25	R\$ 89,25
37	MANGUEIRA RETORNO TURBINA	UND	1	R\$ 272,50	R\$ 272,50
38	JOGO PARAFUSOS CABEÇOTE	UND	1	R\$ 1.508,50	R\$ 1.508,50
39	PARAFUSO DE BIELA IVECO 8045 - ORI	UND	8	R\$ 91,93	R\$ 735,44
40	ANTICORROSIVO TR - 98	UND	5	R\$ 62,50	R\$ 312,50
41	BUJÃO CARTER	UND	1	R\$ 80,75	R\$ 80,75
42	PROTETOR CORREIA IVECO 2.8 - ORI	UND	1	R\$ 90,75	R\$ 90,75
43	TAMPA BICOS	UND	1	R\$ 333,15	R\$ 333,15
44	CAIXA VALVULA TERMOSTATICA IVECO 2.8	UND	1	R\$ 974,67	R\$ 974,67
45	KIT DISTRIBUIÇÃO IVECO - ORI	UND	1	R\$ 1.301,20	R\$ 1.301,20
VALOR TOTAL DE PEÇAS					R\$ 25.511,37
SERVIÇOS					
46	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR	SERV	1	R\$ 3.371,00	R\$ 3.371,00
47	TESTE DINAMOMETRO	SERV	1	R\$ 1.207,33	R\$ 1.207,33
48	PINTURA DO MOTOR	SERV	1	R\$ 165,18	R\$ 165,18
49	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV	1	R\$ 2.311,75	R\$ 2.311,75
50	DESMONTAR MOTOR	SERV	1	R\$ 507,54	R\$ 507,54
51	LAVAGEM QUIMICA	SERV	1	R\$ 525,25	R\$ 525,25
52	TESTE VIRABREQUIM MAGNAFLUX	SERV	1	R\$ 345,25	R\$ 345,25
53	POLIR VIRABREQUIM	SERV	1	R\$ 170,67	R\$ 170,67
54	BALANCEAR VIRABREQUIM	SERV	1	R\$ 478,75	R\$ 478,75
55	BRUNIR PARA ENCAMISAR	SERV	1	R\$ 222,88	R\$ 222,88
56	ENCAMISAR CILINDRO	SERV	1	R\$ 867,33	R\$ 867,33
57	RETIFICAR E BRUNIR CILINDRO	SERV	1	R\$ 938,50	R\$ 938,50
58	PLAINAR BLOCO	SERV	1	R\$ 656,50	R\$ 656,50



59	POLIR COMANDO	SERV	1	R\$ 91,77	R\$ 91,77
60	TESTAR CABEÇOTE	SERV	1	R\$ 274,00	R\$ 274,00
61	COLOCAR GUIAS	SERV	1	R\$ 57,75	R\$ 57,75
62	RETIFICAR SEDES	SERV	1	R\$ 205,50	R\$ 205,50
63	RETIFICAR VALVULAS	SERV	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
64	PLAINAR CABEÇOTE	SERV	1	R\$ 277,39	R\$ 277,39
65	ESMERILHAR CABEÇOTE	SERV	1	R\$ 159,73	R\$ 159,73
66	MONTAR CABEÇOTE	SERV	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00
67	EMBUCHAR BIELA	SERV	1	R\$ 607,75	R\$ 607,75
68	RETIFICAR VOLANTE	SERV	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
69	BALANCEAR PLATO E VOLANTE	SERV	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
70	REVISAR BOMBA DE ÓLEO	SERV	1	R\$ 199,33	R\$ 199,33
71	AJUSTAR BIELAS	SERV	1	R\$ 251,75	R\$ 251,75
72	AJUSTAR MANCAIS	SERV	1	R\$ 315,25	R\$ 315,25
73	INJETAR ROSCAS	SERV	1	R\$ 162,67	R\$ 162,67
74	REGULAR PASTILHAS	SERV	1	R\$ 402,50	R\$ 402,50
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS					R\$ 16.077,32
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS					R\$ 41.588,69

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio varejista de peças.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços em empresas do ramo de atuação do objeto a ser licitado, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8.057, de 14 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Leme, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após esse estudo, observou-se que há 2 (duas) modelagens predominantes, que tecnicamente são possíveis para se atender à necessidade da Administração, conforme detalhado na planilha abaixo:

Item	Modelo de Solução	Vantagens	Desvantagens
1	Compra de peças para a manutenção própria.	Possibilidade de diminuição dos custos, visto que seria adquirido apenas as peças.	A administração careceria de mão de obra qualificada e especializada para a realização dos serviços. Isso exigiria a realização de concurso público, o que



			demandaria tempo e recursos que no momento não compensam para o Município. A administração também não dispõe de estrutura e maquinário especializado.
2	Contratar empresa especializada na prestação do serviço, incluído o fornecimento de peças.	Celeridade na resolução das demandas, tendo em vista que as possíveis substituições de peças podem ser realizadas diretamente pela empresa prestadora de serviços, reduzindo assim o tempo de espera por uma peça que teria que ser fornecido por um terceiro contratado. Existe ampla concorrência de empresas que atuam dessa forma no mercado. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a serviço prestado.	É necessária mais cautela na seleção da empresa, de forma a garantir a contratação de empresa que além de fornecer peças de qualidade, tenha a sua disposição profissionais capacitados para a resolução das demandas.

ESCOLHA DA SOLUÇÃO: Diante da análise das 2 (duas) alternativas, a equipe de planejamento opina pela contratação nos moldes do Modelo de Solução 2, indicada na tabela acima.

Além disso, identificou-se que parte dos itens não foi localizada no banco de preços, em razão de sua especificidade ou dificuldade de classificação; outros foram suprimidos da estimativa de valor por apresentarem preços significativamente acima dos parâmetros de economicidade; e alguns outros ainda se mostraram inexequíveis, pois mesmo os valores mais próximos da média disponíveis permaneceram abaixo do valor estimado, comprometendo a sua viabilidade econômica.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 99.624,13. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8.057, de 14 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Leme, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se à execução de manutenção corretiva do veículo, incluindo o fornecimento de peças, consistindo na realização de um conjunto de ações que vão da desmontagem, análise, retífica do motor ao remontagem, com efetiva troca de peças, sendo objetivo principal garantir o pleno funcionamento e entrega do veículo em perfeito estado de uso. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as exigências do futuro Termo de Referência, entregando o veículo no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço, no local indicado pela Administração, assegurando garantia contra defeitos, vícios e impropriedades conforme estipulado no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme o inc. II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Todavia, o objeto licitado forma um conjunto unitário, resguardada as suas especificidades. Ademais é prática comum nesse setor de prestação de serviço, as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes serviços e materiais em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.

Não menos importante, a necessidade de agrupamento se evidencia em virtude da possibilidade de licitantes diferentes lograrem êxito em itens que necessitem de gerenciamento unificado os quais compuseram o respectivo grupo. A ocorrência do fato descrito resultaria em fornecimento de peças e a prestação de serviços com vários fornecedores distintos, que viria a comprometer o resultado final da contratação. Caso os itens delimitados no respectivo grupo não estivessem assim englobados, não seria possível garantir uma uniformização dos serviços e na qualidade das peças, conforme tabela constante no item 4. deste Estudo Técnico Preliminar, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

Após todo o exposto, decidimos que a licitação deverá ser realizada em 2 LOTES, conforme tabela informada no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

A escolha por agrupar os itens em dois lotes específicos (Lote 1 – MAN D0834 e Lote 2 – Iveco 8140) busca benefícios como economia de recursos humanos, materiais e custos variáveis que seriam despendidos caso a contratação se desse de forma segregada. A execução dos serviços, incluindo o fornecimento das peças, por mais de uma empresa, acarretaria elevado custo de administração e exigiria uma complexa rede de coordenação



entre os atores envolvidos, o que poderia comprometer a qualidade e a efetividade dos resultados para a Prefeitura Municipal de Leme/SP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é zelar pela manutenção dos veículos, substituindo os itens, objeto da aquisição, de acordo com a necessidade, garantindo a segurança dos usuários e demonstrando responsabilidade e cuidado com a frota.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerarem as contratações mais vantajosas para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Possuir contratação com os itens que integram o objeto, a fim de que o município não fique desguarnecido com futura e eventual necessidade de aquisição/contratação.

Com a contratação do objeto busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Com a adoção da solução de Contratação do serviço de retifica dos motores, com o fornecimento de peças, pretende-se garantir a preservação do veículo pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Leme/SP, prolongando sua via útil, mantendo-o em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte dos alunos da rede pública de ensino do município, e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades da Secretaria de Educação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Transportes e Viação designará o servidor Jobel Adriano Comin, CPF nº 115.722.198-07, ocupante do cargo de Coordenador de Pessoal, para atuar como gestor e fiscal dos contratos decorrentes.



Ademais, para que a pretendidas contratações tenham sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso, o que já existe em âmbito da administração direta);
- d) elaboração de ata e/ou contrato ou instrumento análogo;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) formalização do contrato;
- k) emissão das ordens de serviço;

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS OU PERMISSÃO COM NÚMERO LIMITADO

1) A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)





E mais.

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);

2) Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Desta contratação, poderá decorrer geração de resíduos sólidos (embalagens) e, será de responsabilidade da CONTRATANTE, acondicionar tais objetos em local seguro até os mesmos serem destinados para coleta seletiva.

É necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

Cabe ressaltar que a empresa vencedora do certame deverá minimizar a geração de resíduos seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

DA ANÁLISE DE RISCOS:



RISCO 1	Não aprovação dos documentos do planejamento da contratação	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
Ações	Responsável	Prazo
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo. Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante todo o processo de contratação.

RISCO 2	Impugnação e Esclarecimentos do Edital	
Danos e impacto:	Possibilidade adiamento da licitação	
Ações	Responsável	Prazo
Adequação do Termo de Referência e e do Edital, com republicação do aviso da licitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 3	Desinteresse do mercado em participar da Licitação	
Danos e impacto	Necessidade de repetição do certame	
Ações	Responsável	Prazo
Estudar a causa do desinteresse e adequar o termo de referência e Edital, republicando o aviso da licitação	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 4	Licitação Fracassada (Preço acima do estimado ou inabilitação dos licitantes)	
Danos e impacto	Necessidade de repetição do certame	
Ações	Responsável	Prazo
- Realizar nova pesquisa de mercado. - Estudar a causa da inabilitação dos licitantes - Adequar o termo de referência e Edital, republicando o aviso da licitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 5	Judicialização	
Danos e impacto	Suspensão da licitação e atraso na execução do objeto.	
Ações	Responsável	Prazo
- Apresentar edital sem maiores complexidades no descritivo do objeto e nos documentos de habilitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 6	Inexecução parcial ou total do Fornecedor	
Danos e impacto:	Aumento do risco de indisponibilidade do bem	
Ações	Responsável	Prazo
Estipular sanções administrativas para ocorrências de atraso	Equipe de planejamento da contratação.	Durante o planejamento da contratação.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto/Probabilidade	Sem impacto	Baixo	Médio	Alto
		1, 3, 5	2, 4, 6	



MATRIZ DE RISCO

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade são os riscos 2, 4 e 6, cuja ocorrência poderá causar atraso na execução e consequentemente a falta do objeto para a Administração. Desse modo, estes riscos devem ser mitigados por meio das ações de prevenção registradas neste documento promovidas pela própria administração.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. A aquisição pode ser contratada por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica de acordo a Lei nº 14.133/ 2021. Dados os fatos aqui apresentados, esta secretaria declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Declaramos que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR atende aos requisitos mínimos exigido pela Lei de Licitação 14.133/21

Leme/São Paulo, 01 de Setembro de 2025.

RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE
Coordenadoria de Compras e Materiais





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A82B-6E1D-C44C-F396

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE (CPF 331.XXX.XXX-39) em 01/09/2025 08:24:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A82B-6E1D-C44C-F396>